



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatro Marcos.mt.gov.br - S. J. dos Quatro Marcos - MT

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

LEI Nº 1.581 DE 27 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
UM PONTO TAXI COM UMA
VAGA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR RENILSON DA SILVA SENHORINHO – PROS

RENILSON DA SILVA SENHORINHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE, NOS TERMOS DO ARTIGO 51 § 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Ponto de Táxi com uma vaga, no Bairro Jardim Alvorada na Avenida São Paulo defronte a Danceteria Porteira do Sul nº 2667, para que possa atender as necessidades da população em geral.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015

RENILSON DA SILVA SENHORINHO
Presidente